

# ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES

## Pesquisa de Preços Nº 00085/2020

Empresa/Nome:

Fantasia:

CNPJ.:

PIS/PASEP.:

CPF.:

IE.:

IM.:

Rua:

Nº:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Complemento:

Telefone:

Celular:

Site:

Email:

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA COM NO MÍNIMO 06 MB NOMINAL MENSAL , PARA A EMEIC FRANCISCO JOSÉ MATTEDI. COM FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA INTERNET.		SERV	6		
<b>Total Geral R\$</b>						

**OBS: Conforme Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, o Município é obrigado a trabalhar com empresas que utilizam a nota fiscal eletrônica (NF-e) em substituição a nota fiscal modelo 1 ou 1-A.**

**Caso não devolva este orçamento preenchido, carimbado e assinado em até 03 dias úteis será entendido que não haverá interesse desta empresa.**

Validade da Proposta: (dias)
Garantia do Produto ou Serviço:      Ano(s)      Mês(es)      Dia(s)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Condição de Pagamento
São Gabriel da Palha, ___/___/_____

Carimbo e Assinatura da Empresa



**IRA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PLANILHA ORIENTATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**  
**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA**

SERVIÇO /CUSTOS

Serviço mensal de acesso à link de internet.  
 No mínimo 06MB.

1.	Custo do Serviço	
2.	Despesas Administrativas	
3.	Despesas Operacionais	
4.	<b>IMPOSTOS</b>	
4.1	ISS (%)	
4.2	CONFINS (%)	
4.3	PIS (%)	
5.	Lucro (BDI)	
6.	<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 0,00</b>
7.	<b>Valor Total Global 12 meses</b>	<b>R\$ 0,00</b>

  
 Rosa Maria Caser Venturim  
 Secretária Municipal  
 de Educação  
 Decreto Nº 07/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Educação

Fis. nº: 18

Processo: \_\_\_\_\_

Mat.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet banda larga, com no mínimo 06 MB nominal mensal para a EMEIC "Francisco José Mattedi", por um período de 06 (seis) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista a demanda de novas tecnologias de ensino remoto e novas ferramentas de apoio aos três níveis de ensino ofertado pela escola (infantil e fundamental: séries iniciais e séries finais);

2.2 - **Metas a ser alcançada:** Garantir o pleno acesso de dos servidores a rede de internet para manutenção das atividades escolares remotas, a participação em formações, palestras e reuniões online, envio de informações às famílias dos alunos, entre outras.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei Nº 8666/93 e alterações e demais condições presentes no TR, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar Nº 123/06 e da Lei Nº 11.488/07.

### 4. PROPOSTA

4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada atendendo aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser apresentada com informações de acordo com este Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, devendo todas as folhas ser rubricadas;

4.1.2. Apresentar preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

4.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

4.1.4. Apresentar Tabela de Composição de Custos devidamente preenchida.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá instalar todos os equipamentos necessários para o fornecimento do acesso a internet, no local indicado pelo responsável pela unidade de ensino.

5.2 Os serviços serão prestados a contratante de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, a partir da data de ativação até o término da vigência do contrato.

5.3 A contratada deverá observar os parâmetros de qualidade para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia definidos pela ANATEL, dentre eles:

- Fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- Disponibilidade dos serviços nos índices contratados;
- Emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- Rapidez no atendimento às solicitações e reclamações do assinante.

5.4 O prazo para o início da prestação dos serviços pela contratada é de até 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

#### 5.5 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.5.1 EMEIC "Francisco José Mattedi", Córrego General Rondon, Zona Rural, São Gabriel da Palha. TEL.: (27) 99511-8553.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pelo Departamento do Tesouro Municipal no prazo mínimo de até 30 (trinta) dias, contados da realização dos serviços executados.

6.2. Deverão ser apresentadas, juntamente com a Nota Fiscal, cópias dos comprovantes de regularidade junto a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e Tribunal Superior do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação

Fls. nº: 19

Processo: 8.1

6.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

## 7. FISCAL DO CONTRATO

7.1. O objeto deste certame a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Secretaria Municipal de Educação nomeado por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, no dia da entrega do objeto para devidas conferências do bem e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto fornecido e pela Secretaria requisitante.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Administração Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.508	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
577	Ficha
1113	Fonte de Recurso
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Obedecer às especificações do objeto, constante neste Termo de Referência e da proposta apresentada, juntamente com o Edital;

9.2 Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos necessários ao fornecimento dos serviços, como também pelas despesas a ele inerentes;

9.3 Fornecer os serviços de primeira qualidade e dentro dos padrões aceitáveis;

9.4 Cumprir plenamente com os prazos estabelecidos.

9.5 Comprometer-se a atender as solicitações de suporte e questionamentos da contratante, resolvendo quaisquer pendências num prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITANTE

10.1 Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa, relacionados com o objeto pactuado;

10.2 Comunicar por escrito, a empresa quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

10.3 Acompanhar e verificar o andamento do fornecimento dos serviços.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

São Gabriel da Palha, 15 de outubro de 2020.



ROSA MARIA CASER VENTURIM  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 07/2017